

**10.4. PORTARIA Nº 41, DE 28 DE MARÇO DE 2007 (BRASIL)[[1]](#footnote-1)**

Art. 1º Proibir ao empregador que, na contratação ou na manutenção do emprego do trabalhador, faça a exigência de quaisquer documentos discriminatórios ou obstativos para a contratação, especialmente certidão negativa de reclamatória trabalhista, teste, exame, perícia, laudo, atestado ou declaração relativos à esterilização ou a estado de gravidez.

1. Anexo BRA/TRASS/01 Para ver la norma in extenso, también puede utilizar el siguiente link <http://www.sindifisc-pr.org.br/wp-content/uploads/2014/02/portaria41mte.pdf> [↑](#footnote-ref-1)